

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 969/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Lúcia Beatriz dos Santos Esteves, assistente administrativa especialista, escalão 5, índice 337, do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, requisitada nesta Direcção-Geral desde 16 de Dezembro de 2002 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 970/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Emília Matos Martins, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, requisitada nesta Direcção-Geral desde 27 de Maio de 2003 — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 971/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Alberto Luís Jantarão Almas, assistente administrativo principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferido com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 972/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria Augusta Oliveira dos Prazeres Fernandes, assistente administrativa principal, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 8 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 17 973/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada:

António Adelino Moreira de Jesus, assistente administrativo especialista, escalão 5, índice 337, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — transferido com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 7446/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 14 de Julho de 2005 e por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Julho de 2005:

Licenciado António Manuel da Silva Marques, assistente graduado de psiquiatria, da carreira hospitalar — autorizada a transferência do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid para o quadro de pessoal do INML para exercer funções na Delegação de Coimbra, na mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 1128/2005. — Por deliberações do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., de 7 de Junho de 2005 e do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 28 de Julho de 2005, precedendo parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Helena Maria Arede Carvalho Nogueira — reclassificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º, alínea e), 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal do INML, para exercer funções na Delegação de Coimbra, cabendo-lhe o escalão 1, índice 199.

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 1129/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 28 de Julho de 2005:

Dr. Jorge Henrique Cury — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento celebrado para frequência do internato complementar de medicina legal, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 974/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor do Ave — prolongamento (margem esquerda entre Serzedelo e Riba de Ave), integrado na frente de drenagem de Rabada (FD6), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 88/DSJ, de 1 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 01 a 05, 05A e 06 a 11, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.